



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.522, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação do anexo II do Decreto Municipal nº 3.305, de 08 de março de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A redação do Termo de Responsabilidade/Autorização constante do anexo II do Decreto Municipal nº 3.305, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“A comprovação das despesas será realizada por nota fiscal ORIGINAL ou cupom fiscal ORIGINAL, devidamente QUITADOS, com identificação completa do fornecedor, data da aquisição e/ou serviço prestado, bem como sua completa descrição e quantitativo.”

Passa a ser:

“A comprovação das despesas será realizada por nota fiscal ORIGINAL ou cupom fiscal ORIGINAL, emitidos no CNPJ e em nome da Prefeitura, devidamente QUITADOS, com identificação completa do fornecedor, data da aquisição e/ou serviço prestado, bem como sua completa descrição e quantitativo.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.305, de 08 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal